

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

HCFAMEMA PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Nº do Processo: 144.00004191/2025-47

Assunto: LIMPEZA DAS SALAS DE ESPERA E CORREDORES

Código: HCF-DIL-PO-32

Revisão: 0

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e procedimentos para a limpeza adequada das salas de espera e corredores, com o intuito de garantir ambientes limpos, seguros e organizados, minimizando o risco de transmissão de microrganismos patogênicos.

O presente protocolo visa assegurar a higienização regular e eficaz desses espaços comuns, prevenindo a disseminação de infecções, protegendo a saúde de pacientes, acompanhantes, profissionais da saúde e demais usuários, conforme os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Segurança do Paciente (Portaria MS nº 529/2013).

A execução da limpeza deve estar alinhada às boas práticas de biossegurança, às normas de segurança do trabalho previstas na NR-32, bem como às diretrizes para o manejo de resíduos determinadas pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), conforme RDC ANVISA nº 222/2018.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as salas de espera e corredores dos Departamentos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA).

3. RESPONSABILIDADE

Auxiliares de Serviços Gerais.

4. ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
DIL - Departamento de Infraestrutura e Logística;
EPC - Equipamento de Proteção Coletiva;
EPI - Equipamento de Proteção Individual;
HCFAMEMA – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;
IRAS - Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde;
MS - Ministério da Saúde;
NR - Norma Regulamentadora;
PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
RDC - Resolução de Diretoria Colegiada.

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Água;
Balde;
Detergente neutro;
Panos de chão;
Rodo (1);
Sacos de lixo preto.

Equipamentos:

Carro funcional com pá de lixo;
EPC: Placas sinalizadoras de piso molhado;
EPIs: Uniforme, sapato de borracha, luva amarela (para uso geral), óculos de proteção (se necessário).

Ferramentas:

Planilha de trabalho da limpeza.

6. CONCEITOS E FUNÇÕES

Limpeza: Consiste na remoção mecânica de sujidades visíveis (poeira, resíduos, manchas, entre outros) de superfícies horizontais e verticais, utilizando métodos físicos, produtos químicos e equipamentos apropriados, sem necessariamente eliminar os microrganismos presentes.

Limpeza hospitalar/ambulatorial: É o conjunto de procedimentos sistemáticos realizados para manter os ambientes assistenciais e administrativos limpos, organizados e livres de agentes contaminantes. Essa prática envolve a higienização de superfícies, mobiliários, pisos, paredes e áreas comuns com o objetivo de promover um ambiente seguro e saudável para pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde e demais usuários.

A limpeza adequada é um componente essencial no controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), contribuindo significativamente para a redução de riscos sanitários, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Segurança do Paciente (Portaria MS nº 529/2013), da NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, e do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme disposto na RDC ANVISA nº 222/2018.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Paramentação:

- Utilizar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) recomendados: sapatos de borracha fechados, uniforme completo, luvas de látex amarelas para uso geral e, em casos de risco de respingos ou contato com fluidos, óculos de proteção.

Organização do material:

- Reunir e inspecionar previamente todos os materiais e produtos a serem utilizados:

1. 2 baldes (um com água e detergente neutro e outro com água limpa);
2. Panos de chão limpos;
3. Rodo com cabo longo;
4. Sacos de lixo na cor preta (resíduos comuns);
5. Placas sinalizadoras de "Piso Molhado";
6. Carro funcional completo;
7. Pá coletora.

Sinalização:

- Posicionar corretamente as placas de sinalização de piso molhado nas áreas em que a limpeza será realizada, garantindo a segurança de usuários e profissionais.

Coleta de resíduos sólidos:

- Remover detritos visíveis e resíduos com o auxílio da pá e do carro funcional, acondicionando-os em sacos apropriados conforme classificação.
- Realizar imediatamente a reposição do saco de lixo preto na lixeira para manter o fluxo contínuo de descarte seguro.

Execução da limpeza:

- Iniciar o procedimento na área menos contaminada e progredir para a área mais contaminada, respeitando o princípio da unidirecionalidade (do ponto mais distante em direção à saída, de cima para baixo e do fundo da sala em direção à porta).
- Realizar a varredura ou remoção de pó com pano úmido e o auxílio do rodo.
- Ensaboar as superfícies com solução de água e detergente neutro, garantindo fricção mecânica leve.
- Enxaguar com água limpa para remoção completa do detergente.
- Realizar a secagem com pano limpo e seco, reduzindo o risco de escorregões e proliferação microbiana.

Finalização:

- Lavar e secar adequadamente os baldes e demais materiais reutilizáveis.
- Acondicionar os panos de chão utilizados em sacos plásticos transparentes, devidamente identificados, e encaminhá-los ao expurgo ou ponto de coleta da lavanderia, conforme plano institucional.
- Preencher corretamente a planilha de controle de limpeza, registrando data, horário, setor e nome do colaborador executante.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Em áreas onde não há presença de matéria orgânica ou risco de contaminação, a utilização de detergente neutro é suficiente para a remoção de sujidades, não sendo necessário o uso de desinfetante hospitalar.

Para a limpeza de pias e bebedouros, é obrigatório o uso de luvas de procedimento, visando à proteção do colaborador e à prevenção de contaminações cruzadas.

Em caso de uso intensivo dos ambientes ou de circulação de grande número de pessoas, recomenda-se avaliar a necessidade de reforço na rotina de limpeza e/ou desinfecção conforme o risco.

Todos os materiais e EPIs utilizados devem ser higienizados, armazenados e substituídos conforme protocolos internos e orientações do setor de higiene e limpeza.

9. REFERÊNCIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 12810:2022. Resíduos de serviços de saúde — Classificação, acondicionamento, identificação e gerenciamento. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.normas.com.br/visualizar/artigo-tecnico/2106/nbr-12810-a-coleta-de-residuos-de-servicos-de-saude#:~:text=NBR%2012810%3A%20a%20coleta%20de%20res%C3%ADuos%20de%20servi%C3%A7os%20de%20sa%C3%BAde,condi%C3%A7%C3%B5es%20de%20higiene%20e%20seguran%C3%A7a%20de%20pacientes%20em%20servi%C3%A7os%20de%20sa%C3%BAde,2022>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RDC ANVISA Nº 222/2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: ANVISA, 2010. Disponível em: <https://bibliotecadigital.anvisa.gov.br/handle/anvisa/1545>. Acesso em: 24 jul. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Manual de limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: ANVISA, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-de-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2025.

BRASIL. Casa Civil. Lei nº 12.305/2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS nº 529/2013 – Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora No. 06 (NR-06) – regulamenta a execução do trabalho com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem estar condicionada a setores ou atividades econômicas específicas. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-6-nr-6>

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.mma.gov.br/legislacao/item/6508-resolu%C3%A7%C3%A3o-conama-n-358-de-29-de-abril-de-2005.html>

ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria da Saúde. Manual de Higienização Hospitalar. São Paulo: CVE/SES-SP, 2019. Disponível em: <https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/homepage/noticias/manual-de-higiene>. Acesso em: 24 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). Instrução Normativa nº 13, de 18 de dezembro de 2020. Dispõe sobre o código de resíduos e formas de destinação ambientalmente adequadas. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-13-de-18-de-dezembro-de-2020-294479891>

10. ANEXO

10.1 ANEXO I - PLANILHA DE TRABALHO DA LIMPEZA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA-HCFAMEMA		
Código: HCF-NH-PLA-1	Revisão: 01	
Planilha de Trabalho da Limpeza	Página: 1/1	
Revisadoem:27/01/2025		

Área:

Periodicidade:

ROTINA DIÁRIA	MÊS:	ANO:
---------------	------	------

DIA	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		

11.CONTROLE DE QUALIDADE

11.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
-	30/07/2025	-	Elaboração

12. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Higiene	Karina Cicarelli

13. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

14. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Higienização	Elisabeth Regina Cardoso
Departamento de Infraestrutura e Logística	Evelyn Faria de Oliveira Sena



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano, Diretor Técnico II**, em 30/07/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Regina Cardoso, Substituição de Férias**, em 30/07/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evelyn Faria De Oliveira Sena, Diretor Técnico II**, em 31/07/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076490273** e o código CRC **46440525**.
